

N.º 50 Instrumento dado e passado
em publico forma do Officio de
meu Tabelliam como abaixo
Fide Clara

135
ex 13



Petição

Mesmo - Dix o Brigadi-
ro Manoel de Souza Mar-
tins, que elle jurava, que o Es-
crivam interino desta Junta
lhe passou por certidão, que em foi
o Arrimatare dos Dirimos
dos gados Vacinos, e Cavallares das
Pibaras do Barimã, estado Fla-
him, Guaribas, e Piauhã por
tres annos ao triennio de mil
oitocentos e seis, annos de mil
oitocentos e seis, e por que foi arre-
matado cada hum dos Vagos,
por quem, e guais os seus socios,
e fiadores. e que isto mesmo cer-
tifique sobre os triennios de
mil oitocentos e seis annos de mil
oitocentos e seis, e de mil oitocen-
tos e seis annos de mil oitocentos
e quatro, declarando, sefo-
ra estas arrimatações, se-
tem sido outras relativas a
estas Pibaras de pois da creação
desta Junta. a fim de que
o Suplicante possa mostrar
amaliã com quem Antonio
Maria Cai, e seus culigados

Religados requererem tam so
mente Certidões dos prazos das
duas ultimas arrematações tal
vez para mostrarem como
sintros a deferencia de seus praz-
cos, o cultando a proximidade em
que ha a mesma de igual
dade, e calando de proposito que
o alto prazo da ultima arrem-
atação he somente dividido
ao mesmo alto prazo, e que
antam as circumstancias fi-
zeram chegar os prazos, e prazos,
que ainda hoje estes se grad
diferindo em metade de la-
hor que antes tinham. Gra-
ra maior prova da assercao
do Suplicante, requer que
de pois daquelle Certidões
se continue, outro e qual cer-
tificado, tanto a respeito de
cada hum das outras duas
Piburas desta Frequia, co-
mo pello que pertence as
diferentes Villas desta Pro-
vincia. = Pedro Mafra e Ma-
gustade Silva Servido e Man-
oar passas a Certidão requi-
rida, e com as expiñificações indi-
cadas = Clebera e Mance-
Mansel de Souza e Martins =
Pape do que Doutor Deiras
do Piauí Ninte oito de ho-
vembro de mil oitocentos e

Dep.

e vinte e hum Cavaes por Pu-
blicas dos e Ministros Depu-
tados = Na Contadoria Ge. Centra-
ral da Junta da Fazenda
Nacional desta Provincia
conta que desde a creacao da
mesma Junta tem sido
Arrematados dos diferentes
Triennios, e Vagos dos Dirimos
do gado Vacun e Cavallar
desta mesma Provincia os in-
dividos seguintes = Fran-
cisco Joze Furtado Arrema-
tou os Dirimos da Ribeira
do Caninde pelo triennio
de mil oito centos e setecentos
e oito, e seis de nove
centos e cincoenta milreis, de
quella dos seus socios e Fiadores
Jo aquim de Santa Anna
Ferreira, e Vicente Soares da
Silva. = Os mesmos Fran-
cisco Joze Furtado Arrema-
tou os Dirimos das Ribeiras
do Itahim, Guaribas, e Pi-
cuias, pelo triennio acima
dito, e por de oito centos, e
setecentos milreis de quella
dos seus socios e Fiadores os mesmos
ja mencionados. = Jo aquim
de Souza e Martins Arrema-
tou os Dirimos das Ribeiras
do Itahim, Guaribas, e Pi-
cuias pelo triennio de mil

de mil oitocentos noventa e
oitocentos e noventa, e pruzo de
oitocentos e oitocentos mil e trezentos
de quinhentos e sessenta e dois e Piadros
Raymundo de Souza e Mar-
tin, Joze de Souza e Martin,
e Domingos Vieira de A. =
Ommes Joze de Souza
e Martin Arrimato
os Dirimtos da Pibira de
Caminda publico triennio a
cima d'isto, e pruzo de nove
centos e cinco mil e setecentos e quinhentos
e sessenta e dois e Piadros, os
mismos ja mencionados =
Egidio da Costa e Alvaranga
Arrimato os Dirimtos da
Pibira de Caminda publico
trienio de mil oitocentos e
doze annos oitocentos e qua-
tro, e pruzo de dez e oitocentos
e trinta e seis de quinhentos e sessenta e dois
e Piadros Joze Joze Joze
Madira de Jesus, Francis-
co Joze Custado, e Dona Ma-
tildes Efigenia de Santa
Anna e Alvaranga. = O
mismo Egidio da Costa
e Alvaranga Arrimato
os Dirimtos das Pibiras
de Martin, Guaribas e
Piachao publico triennio
e pruzo de dez e seis cen-
tos e seis de quinhentos e sessenta e dois

Seus Socios e Criadores os mes-
mos acima mencionados =
João Nepomuceno Cartello
branco Armatoe os Dezim-
mos da Ribeira do Pia-
uy pelo triennio de mil oit-
ocentos e seis annos oitocentos
e oito, e praxo de seis e oitocentos
e quinhentos milreis de qua
for seu Socio e Criador Jose Jua-
cillo da Silva de Jesus. = O
mesmo João Nepomuceno
no Cartello branco Arm-
matoe os Dezimos da Ri-
beira do Piauy pelo trien-
nio de mil oitocentos e nove
e annos oitocentos e nove, e
praxo de seis e oitocentos e qui-
nhentos e vinte milreis
de qua he seu Socio e Criador
Raymundo de Souza de Mar-
tins. = Egidio da Costa de Al-
varanga Armatoe os
Dezimos da Ribeira do Pi-
auby pelo triennio de mil
oitocentos e doze annos oitocen-
tos e quatorze, e praxo de honze
e oitocentos e quarenta e seis
Socios e Criadores Jose Jua-
cillo e Bandeira de Jesus, Fran-
cisco Jose Pombal, e Dona
Mabel de Figueira de An-
ta e Anna de Alvaranga = Jo-
se Gabriel Baptista Arre-

Arrematados os Dirimos da
Pibira dos Agrotos pullo
triennio de mil oitocentos
e seis annil oitocentos e oito,
e por os de sus Contos sus un-
tos e cincoenta milreis de que
fora sus socios e Fiadores
Manoel Luis Ferrira, e Jose
Antonio da Cunha Cabr-
lo. — Vinte Jose Dias Arre-
matados os Dirimos do gado
vacum e cavallar da Pibira
dos Agrotos pullo triennio
de mil oitocentos e nove annil
oitocentos e nove de que san
sus socios e Fiadores Mi-
guel Jose Ferrira, e Ma-
noel Barbosa de Barvalho
e Antonio Barbosa de Bar-
valho. — Miguel Jose Fe-
rrira Arrematou os Dir-
mos da Pibira dos Agros-
tos pullo triennio de mil oitoc-
entos e nove annil oitocen-
tos e quatro, e por os de
Contos de sus de que san
sus socios, e Fiadores Jose
Antonio Ferrira, e Anto-
nio Jose Ferrira. — Luis
Manoel de Pontes arre-
matou os Dirimos da Pi-
bira de go os Dirimos da
Freguesia de Jeroimaba
pullo triennio de mil oitocentos

oito centos e seis annil oitocen-
tos e seis, e poro de oito contos
quatrocentos, e seenta mil
reis de que ha seu Socio e Pi-
ador Luciano Var Portella
Omersmo Luis e Manoel de
Portes arrematou os Direitos
da Frequencia annua dita pu-
lo triennio de mil oitocentos
e noventa e seis mil oitocentos e noventa
e seis de dez contos novecen-
tos e de mil reis de que ha
seu Socio e Piador omms
annua mencionado. — Tho-
me e Manoel Viura Arre-
matou os Direitos da Libe-
ra da Pauera pelo triennio
de mil oitocentos e doze annil
oitocentos e quatro poro
de sete contos quinhentos
e de mil reis de que ha se-
us Socio e Piador Jgnacio
de Loyola e Manoel Viura e
Manoel Pinto de Oliveira
Omersmo Thomaz e Manoel
Viura Arrematou os Direitos
da Prefeitura da Frequencia pu-
lo triennio annua dito, e poro
de sete contos quinhen-
tos e de mil reis de que ha
seus Socio e Piador omms
jannua mencionados. — Pan-
cino Joze Custado Arrema-
tou os Direitos da Frequencia

da Freguezia de Parnagoa
pelo triennio de mil seto an-
tos e seis annos oitocentos e oito
e poro de sete contos e seis cen-
tos e oitenta mil reis, de que ha
seis socios e fiadores Joa-
quim de Santa Anna e
mirra, e Vicente Casar da
Silva. — Occorreu Joa-
quim de Santa Anna
Parrira Armatoz os Di-
rimentos da Freguezia de
Parnagoa pelo triennio
de mil oitocentos e noventa e
seis annos e poro de nove contos e
seis annos e seis socios e fi-
adores Manoel Pedro-
guas de Macedo. — Joao
Barbora Parrira Armatoz
os Dirimentos da Freguezia
acima dita pelo triennio
de mil oitocentos e doze e
mil oitocentos e quatorze,
e poro de treze contos e qua-
rinhentos mil reis de que ha
seis socios e fiadores Domin-
gos Joze Barbora — Joze
Joaquim da Silva Armatoz
os Dirimentos da Pi-
lularia de Sambetto pelo
triennio de mil oitocentos
e seis annos, e poro de oitocentos

Contos e Setecentos mil rios,
de que são João e Tiador
Luiz da Rocha Pitta. O
summo João Paquindá
Silva Arrimato ou Dirim-
mos da Pibira das Ber-
lingas pelo triennio acima
dito, e summo de oito Contos
de rios de que he seu Socio
e Tiador o summo já men-
cionado. — Antonio de
Clayda Arrimato ou
Dirimmo da Pibira do
Sambitto pelo triennio
de mil oito centos e nove e
mil oito centos e pouco, e
summo de oito Contos Sete
centos e Simocenta mil
rios de que he seu Socio
e Tiador Antonio de
us Ferrera Devras. — O
summo Antonio de Clay-
da Bezerra Arrimato
ou Dirimmo da Pibira das
Berlingas pelo triennio
acima dito, e summo de oito
Contos Setecentos e Simocen-
ta mil rios de que he seu So-
cio e Tiador o summo a-
cima mencionado. João
Nepomuceno Barretto Bran-
co Arrimato ou Dirimmo
da Pibira do Sambitto
pelo triennio acima dito

135
CX13

expos de nove Contos de reis,
de que he seu Socio, e Fi-
dor Joao Jose de Siqueira
dea. — O mesmo Joao
Nepomuceno Castello bran-
co Armador os Dirimos
da Pibira das Berlugas
pelo triennio acima dito,
expos de nove Contos de re-
is de que he seu Socio e Fi-
ador o mesmo acima men-
cionado. — Certo distri-
cua. O mesmo Armador
dos Dirimos da Pibira
da de Puti a conquistar
com o Barao pelo trien-
nio de mil oitocentos e
seis a mil oitocentos e oito,
expos de nove Contos e um
milreis de que he seu Socio
e Fidor Antonio Antonio
Soares da Silva, e Vicente
Soares da Silva. — O mes-
mo Certo de Siqueira e Mar-
da Armador os Dirimos
da Pibira de Campesma-
ior pelo triennio acima di-
to, expos de nove Contos
e um milreis de que he seu
Socio, e Fidor os
mesmos ja mencionados.
O mesmo Certo de Siqueira
e Mar da Armador
os Dirimos da Pibira da

da Nova Divisaõ da Par-
naíba pelo triennio acima
expresso de nove Contos e hum
milreis de que são seus So-
cios, e Fiadores os mesmos
já mencionados. — Oms
mo Curto de Fuziira e Mu-
dos Arrimatos os Dirimtos
da Pibura da Barra
de Louga pelo triennio
acima, expresso de nove
Contos e hum milreis de que
são seus Socios, e Fiadores
os mesmos já mencionados —
Oms mo Curto de Fuziira
e Mudos Arrimatos os Di-
rimtos da Pibura da Divi-
sãõ da Parnaíba acima
atã a Barra do Puti pelo
triennio acima, expresso de
nove Contos e hum milreis
de que são seus Socios e Fiado-
res os mesmos já menciona-
dos — Antonio José Leite
Fuziira de Cartello Branco
Arrimatos os Dirimtos da
Pibura do Puti a conquis-
tar com Barras pelo tri-
ennio de mil oito centos
e nove a mil oito centos e
setenta, expresso de nove Contos
e trinta milreis de que são
seus Socios e Fiadores Luis
Marin de Cartello Branco

Francisco e Dona Candida de
odora da Rocha. — Cisneros
Antonio José Luis Pereira
de Castello Branco Arrimato
os Dirimos da Ribeira de Cam-
po maior pelo triennio a
cima dito, e poros de nove
Contos e trinta milreis de
que São Seus Socios e Pi-
adores os mesmos já men-
cionados. — Cisneros An-
tonio José Luis Pereira
de Castello Branco Arrima-
to os Dirimos da Ribeira
da Barra de Longá Bar-
raíba acima de o Couto
pelo triennio acima dito,
e poros de nove Contos e trin-
ta milreis de que São Seus
Socios e Piadores os mesmos
já mencionados. — Ma-
noel Thomas Ferreira
Arrimato os Dirimos
da Nova Divisão da Bar-
raíba pelo triennio acima
dito, e poros de nove Contos
e seis milreis de que São seu
Socio, e Piador José Fran-
co de Santa Anna. — O
mesmo Manoel Thomas
Ferreira Arrimato os
Dirimos da Ribeira de
Piraçuca pelo triennio
acima dito, e poros de nove

de nove Contos, e seis mil
reis de que he seu Socio e
Fiador José Francisco de
Santa Anna. — Bernardo
e Antonio Saraiva Arre-
matou os Dezimos da Pi-
bura de Pute a vizinhança
com a Barroa pelo triennio
a cima dito, e poro de dezanove
ou Contos de reis de que he seu
Socio e Fiador José de
Miranda. — O mesmo
Bernardo e Antonio Sai-
raiva Arrematou os Dei-
mos da Pibura de Campo
maior pelo triennio a cima
dito, e poro de dezanove
Contos de reis de que he seu
Socio e Fiador o mesmo ari-
ma mencionado. — O
mesmo Bernardo e An-
tonio Saraiva Arrematou
os Dezimos da Pibura da
Barra de Longá Parna-
iba a cima de Pute, pe-
lo triennio a cima dito, e
poro de dezanove Contos
de reis de que he seu Socio
e Fiador o mesmo ja men-
cionado. — E ha o el
Antonio de Paria Arre-
matou os Dezimos da
Pibura da Nova Divisaõ
da Parnaiba pelo triennio

trimestre acima d'ito, e por
de trezentos e sessenta e sete
reaes seus socios, e Piadros Joze
Gomes de Araujo, e Joze Ban-
cino dos Santos. Os mes-
mos e Manoel e Antonio
de Paria Arrimatoes os Di-
zimos da Ribeira de Pira-
curuca pelo trimestre acima
dito, e por de trezentos
e sessenta e sete reaes seus
socios, e Piadros os mesmos a-
cima ja mencionados,
Bartolomeu Texeira e Ben-
des Arrimatoes os Di-
zimos da Ribeira de Cari-
thias pelo trimestre de mil
e oitocentos e sessenta e sete
reaes seus socios, e Piadros
Antonio Soares da Silva, e Vicente Soares
da Silva. Os mesmos sus-
todio Texeira e Mendes
Arrimatoes os Dizimos
da Ribeira de Barroa
pelo trimestre acima, e por
de trezentos e sessenta e sete
reaes seus socios, e Piadros
os mesmos ja menciona-
dos. — Manoel Joze Bi-
guira e Mouras Arrimatoes

Arrematou os Dezimos da
Pibira de Carithius pelo
triennio de mil oitocentos
noventa e mil oitocentos e qua-
rante e quatro de seus Contos or-
to cento e vinte milreis
de que ha seu Socio e Cia-
dos Alvaro e Manuel Bar-
retto. — O mesmo Gon-
calves Joze Bixeira e Nou-
rao Arrematou os Dezimos
da Pibira de e Marvaos
pelo triennio acima di-
to, e por os de seus Contos
oitocentos e vinte milreis
de que ha seu Socio, e Ciador
Alvaro e Manuel Barretto —
Joao Joze e Nogueira Arre-
matou os Dezimos da
Pibira de Carithius pelo
triennio de mil oitocentos
e noventa e mil oitocentos e qua-
torze, e por os de seus Contos
e cincoenta milreis de
que ha os seus Socios, e Ci-
adores Simao Joze Pa-
varis, e Pedro e Alexandre
e Nogueira. — O mesmo
Joao Joze e Nogueira Arre-
matou os Dezimos da
Pibira de e Marvaos pelo
triennio acima dito, e por os
de seus Contos e cincoen-
ta milreis de que ha os seus

135
CX13

Seus Socios e Cidadãos os ma-
nos acima mencionados
para Louçar e pagar
aproximadamente em virtude do
Despacho visto. Cezar de
Piauí e de Pernambuco
de mil oitocentos e vinte
e cinco. Foi executado e sig-
natura João da Silva de
Pernambuco e Pirandá — Pernambuco
e outros Públicos doelli-
nistos Deputados, a sig-
natura do Suplicante,
e a assinatura supra
dizem dos próprios me-
lha Louçada de quem
se ouzias honra de de
Pernambuco de mil oitocentos
e vinte e cinco. Entertem-
nho de verdade Estado.
Signal publico e labe-
lliam Luis José de Pa-
ros e Paris muller — Nada
mais se l'ou tinha em
de larava outra alguma
Louçada em dita Pirandá
paço e certidão e seu li-
co nunciamento de quem con-
tudo aqui erigido e de-
clarado e a mesma meste-
probo por com aequal
Louçada e o mesmo erigido
e a signat' em publico
e l'ou de quem meste sobre

Sobre dita cidade de Ouiras e
 Provincia de San Joze do
 Piahy aos dias de
 dez de Dezembro do Anno
 do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil o-
 tocentos e vinte e cinco e
 Luis Joze de Barros e
 concellos Cabellias q' se es-
 crivy e assigny
 Interte, de D. D.

P	1994
P	100
R	360
e	150
	2604

Luis Joze de Barros e
 concellos Cabellias q' se es-
 crivy e assigny
 Interte, de D. D.
 Luis Joze de Barros e
 concellos Cabellias q' se es-
 crivy e assigny
 Interte, de D. D.

No 90
r.
Instrumento dado e passado
em publico forma do Officio
de meu Tabelião como abaixo
se declara

135
ex 13



Eu, Antônio
Barros de Souza e Mar-
tins que para mostrar ama-
lizia com quem Antonio Ma-
ria Lourenço e seus entesados tem
requerido algumas certidões
de Armatações de boi de
Tiro feitas por esta Junta,
calando aquellas que se não
derem em tempo os seus fins, pre-
cisa que se diga secura o su-
plicante quem se ha feito
por certidão todas as Arm-
matasões que se ha feito
depois da creação desta Jun-
ta declarando-se que as foras
os Armatações, Socios e
Fiadores, e por cada Arm-
matasão - Sede a Nossa
Magistade e ja e servido
hoje se passar adita
certidão. Recebera Mer-
ce Barros de Souza
Martins - Case na ra-
vendo in con vini ente. Cur
de Pianha de vinte coito de
Novembro de mil oitocentos
e vinte e um. Citadas tos

Dez.

Carta

tro Publicas dos Ministros
Deputados = Nabontadonia
Geral da Junta da Fazenda
Nacional desta Provincia com-
ta que desde acriação da mes-
ma Junta tem sido arrema-
tantes das diferentes luras dos
Bois das tres Jurisdições do
Rio Paranaíba, Piauí, e
Nazaré, os indivíduos de-
funtos = Francisco José Tur-
tado arrematou os Bois da
lura de mil oitocentos e oitenta
e sete das tres Jurisdições
Paranaíba, Piauí, e
Nazaré, aprou de quatro
mil reis cada hum de que
foi seu socio e Tiador Jo-
aquim de Souza e Martin-
O primeiro Francisco José
Turtado arrematou os Bois
da lura de mil oitocentos
e nove das tres Jurisdições
Paranaíba, Piauí, e Nara-
ré, aprou de quatro mil
reis cada hum de que foi
seu socio e Tiador Domini-
gos Pereira de Sá = João de
primeiro Bartolomeo Ferraz
arrematou os Bois da lura
de mil oitocentos e oitenta
e sete das tres Jurisdições
Paranaíba, Piauí, aprou de cinco mil
e trezentos reis cada hum dos

cor da Jurupua de Narareth
a Simo milreis de que foi
seu Souo e Tiador Joze Igna-
cio Madura de Jesus. — Joao
Nepomuceno de Matello Branco.
Arrematou os Bois da Lura
de mil oitocentos e trinta e can-
tuos das tres Jurupuas
Cariande, Piauly, e Narareth
aprove de Simo milreis cada
hum de que foi seu Souo e
Tiador Domingos Pereira
de Sa. — Ignacio Francis-
co de Araujo Costa arrema-
tou os Bois da Lura de mil
oitocentos e doze, e ante os
das Jurupuas Cariande, e
Piauly aprove de Simo mil
e setecentos reis cada hum
cor da Jurupua de Narareth,
a Simo mil e seiscentos reis
tambem cada hum de que
foi seu Souo, e Tiador Joa-
quim de Souza e Martins.
Cegido da Loba e Avaringa
Arrematou os Bois da Lura
de mil e trezentos e trinta e can-
tuos das tres Jurupuas
Cariande, Piauly, e Na-
rareth, aprove de oito mil
e quatrocentos reis cada hum
de que foi seu Souo, e Ti-
ador Joze Ignacio e Madu-
ra de Jesus. — Felis Pereira

Perira da Silva Arrama-
to os Bois da hora de mil
oitocentos e quarenta e cinco
adentes das tres Jurisdiçoes
Barinde, Pauhy, e Nara-
rith, approu de osto mil e
quatrocentos e seis e cada hum
de que foi Juiz Souo e Fiador
Raymundo da Moura e Mar-
tim = Raymundo Perira
da Silva Arramato os
Bois da hora de mil oitocentos
e quarenta e cinco adentes
das tres Jurisdiçoes Barin-
de, Pauhy, e Naraarithe
approu de honra mil e seis e cada
hum de que foi Juiz Souo
e Fiador Felix Perira
da Silva = Copara com Bar
Syrasou approu ante em
exemplos de Despachos do
Civis do Piauhys de
Dezembro de mil oitocentos
e oitenta e seis e se
e a Signij Joao da Silva
Pronheiro de Baranda = Pronheiro
as tres Publicas dos Minis-
tros Deputados, e a Signatu-
ra do requerimento do
mo tambem a a Signatu-
ra supra de Joao da Silva
prou nullo e oitocentos e
doze de que foi Juiz Souo
e Fiador de mil oitocentos e oitenta

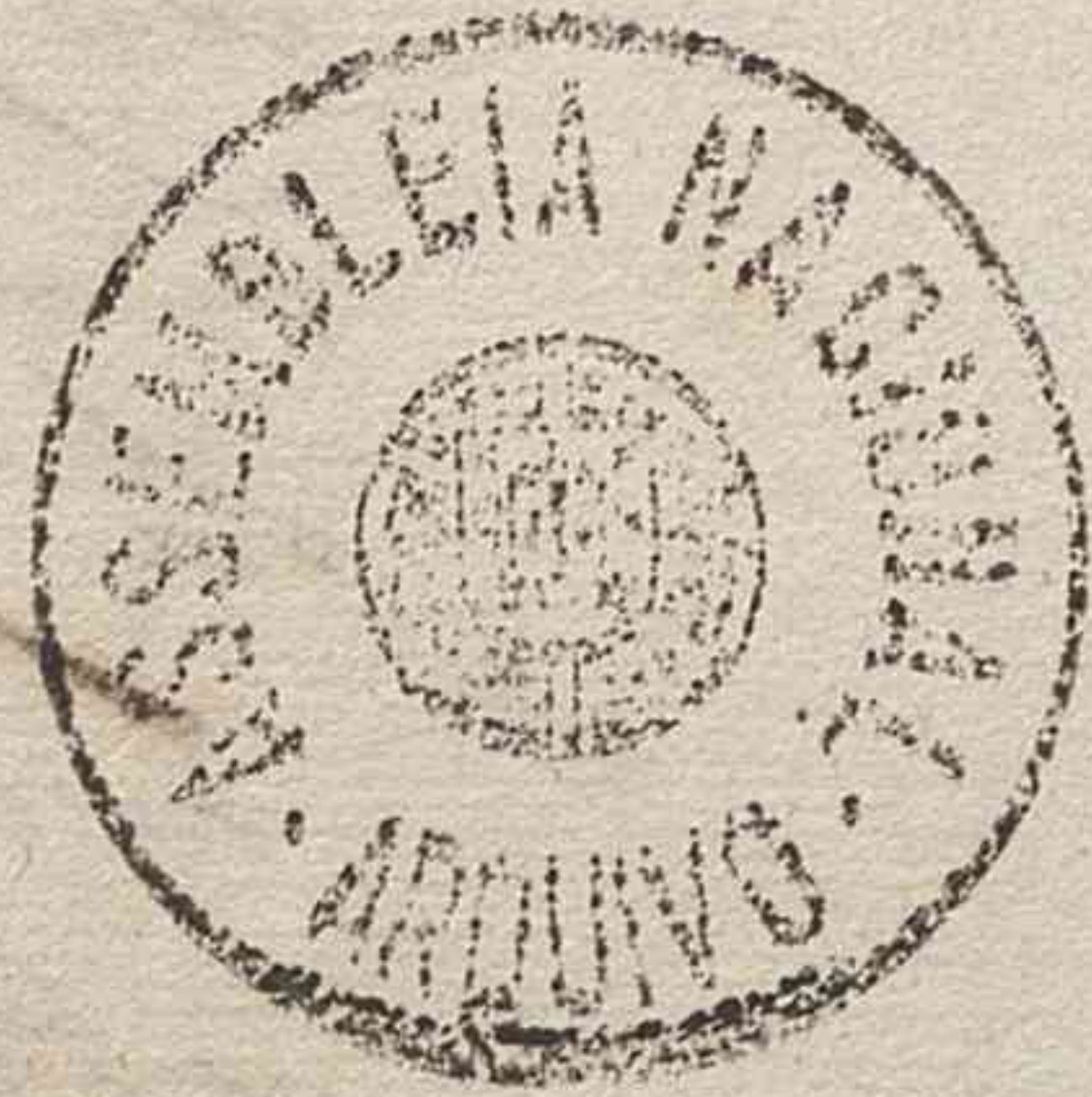
Dente ehum testem
 nro. vidade e fado si-
 gnal publico e Tabeliam
 Luis Joze de Barros e Canon
 ehoj - Cda conformid com
 appropia agra m de posto
 com aquaal conferi comer-
 tu e ruy e a Signij em
 publico e Lago de queros
 msta Cidade de Curas
 e Provincia de San Joze do
 Rio de Janeiro de D. J. de
 S. e mil oit. cento e vinte
 e hum e m Luis Joze de Ba-
 rros e as coneloz Tabeli-
 am que o ruy e a Signij

D	554
P	40
M	120
R	150
<hr/>	
	864

Interfecto de D. J. de S.
 off. Cam
 Luis Joze de Barros e as coneloz
 de S. e. m. m. Cam
 Luis Joze de Barros e as coneloz

Nº 3º Instrumto dado e passado
em publico foral do Officio
de muni Tabelliam como a
baixo se declara.

Petiam



Senhor Dnº Briga-
dier Manoel de Souza Mar-
tins que para mostrar amali-
cia com quem Antonio Maria
Cau, e seus bulhagados tem
requirido algumas Cortidoms
de Annatações de Polvos
do Tiro futas por esta Jun-
ta, calando aquellas que
passam de minter os seus
fios propria o Suplicante
que se ha de passar por Corti-
dom todas as Annatações
que se ha futo de pois da
Criação desta Junta, de cla-
rando e queis foras os Ann-
matantes Louros e Fiados,
e prout de cada Annatação. =
Pede a Srª Magistade
seja servido mandar passar
adita Cortidom. E Rubrica
e Asser Manoel de Souza
Martins - Pese nao ha
sido inconviniante. Dadas
do Paulty vinte e oito do
Novembro de mil oitocentos
e vinte e hum - Estavaos Louros Rubria

Derf.

Carta

Publicas dos Ministros Depu-
tados = Na Contadonia Geral
da Junta da Fazenda Na-
cional desta Provincia, cons-
ta que desde a creacao da mes-
ma Junta tendo sido arre-
matadas das diferentes
leiras dos Pobros das tres Juris-
diçoes do Fico Caminda, Pi-
auihy, e Naraneth, os individuos
seguintes = Joze Gabriel Ba-
ptista Arrimatoe os Pobros
da leira de mil oitocentos e
doze, e primum de mil oitocentos
e doze da Jurisdiçao de
Caminda aprou de seis mil
e cem reis cada hum de que
foi seu Sous e Diado Manuel
Luis Ferreira. Francisco
Joze Turbado arrimatoe
os Pobros da leira de mil oi-
tocentos e quatorze e primum
de mil oitocentos e quinze da
Jurisdiçao de Caminda aprou
de sette mil reis cada hum
de que foi seu Sous e Diado Do-
mingos Pereira de Sa = Joze
Thomaz de Barros Branco
arrimatoe os Pobros da leira
de seis mil oitocentos e de-
zeis, e primum de mil oitocentos
e dezessete das tres Jurisdiçoes
do Fico Caminda, Piauihy
e Naraneth aprou de nove

Nada mais se continha e
 nem se clarava outra algu-
 ma d'outra do que o contra-
 uo indita Petias su d'ou-
 prais e libertas e seu n'hu-
 minto do que fua a quem ven-
 pto e clarado a m'uma me
 repudo com a qual confesi
 conuerti breu e a signu
 impublio e Caro de Guernon us-
 ta Cidade de Ouros e Provin-
 cia de Sam Jose de Piauy
 aos dias de dezembro de mil
 oitocentos e vinte e hum e us
 Luis Jose de Barros e das
 concellos Tabellias que as-
 cruy e a signu

D.	432
P.	20
SR.	80
e	150
	<u>682</u>

Inter. de D. Pedro
 de Barros

Luis Jose de Barros e das concellos

O. V. e. P. m. m. Barros
 Luis Jose de Barros e das concellos

Nº 2º

Instrumento dado e passado em
pública forma do Officio de
Tabellião como abaixo se declara

Peticão



Senhor Dix o Brigadeiro
Mariano de Souza Martins
que para mostrar amabilidade com
que Antonio Maria Baiú
e seus enteados tem requerido
algumas Cortesões de arremata-
ções feitas por esta Junta, calan-
do aquellas que possam desmin-
tir os seus fins, procura o Supli-
cante que lhe pade por certi-
dam todas as arrematações se
hão feitas e feitas em de Di-
zimo declarando-se quaes fo-
ram as arrematações, e os
e fiadores, e por cada ar-
rematação desde que teve prin-
cipio; declarando mais se já
se fez, ou não arrematações
do ultimo anno, e motivo por
que se não tem arrematada.
Pede a honra e Magistade seja
devido e mandar pagar adi-
ta Cortesão = Claudio Her-
re = Mariano de Souza Mar-
tin = Pede do que consta
Cotas de Cianhy Simo de
Dezembro de mil oitocentos e
Pinte e um Cotas tres Rubry

D. J. P.

Carta

Publicar dos Ministros Deputados - e a Secretaria Geral da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia, comta que sendo a mesma Junta tem sido arrematadas das seguintes Colheitas de Algodão do Duzimo arrematado por conta da Fazenda Nacional nos Registos das Casas do Rio de Janeiro e da Paraíba os individuos seguintes - Niente José Dias arrematou o algodão do Duzimo pertencente aos annos de mil oitocentos e quatorze e mil oitocentos e quinze a preço de sete mil e quatrocentos reis cada humo arroba de quinhão São Lourenço, e Diador Domingos José Parrira - José Joaquim da Silva arrematou o algodão do Duzimo pertencente ao anno de mil oitocentos e dez a preço de sete mil e trescentos e cinquenta e cinco reis cada humo arroba de quinhão Diador Simplicio José da Silva - Carlos Luis Damour arrematou o algodão do Duzimo pertencente ao anno de mil oitocentos e dez a preço de sete mil e trescentos e cinquenta e cinco

Luiz de Sousa e Tiador Raymundo
de Pereira da Silva - Bal-
thazar Almeida Goncalves
arrematou o algodao do Di-
zimo pertencente ao anno
de mil oitocentos e dezotto a
preco de quatro mil trezentos
reis ambos de quem Luiz de Sousa
e Tiador Raymundo de Sou-
za Brito - Bezario Joze da
Silva comprado arrematou
o algodao do Dizimo per-
tencente ao anno de mil oitocen-
tos e dezannove a preco de
quatro mil e trezentos reis
ambos de quem Luiz de Sousa
e Tiadores Joze e An-
tonio de Viira, e Barro e Luis
Pereira de Barros Dias
compraram - O algodao do Di-
zimo pertencente ao anno
de mil oitocentos e vinte
ainda se nao arrematou
por falta de interessados pre-
co que previu anteriormente
este governo - Graça de
Luz Pessoa a prezente em
exuncia do despacho de
Quirino de Pinaes Luis de
Dezembro de mil oitocentos
e vinte e um. Por creder
e a Signy Joao da Silva
de Brito - Pius - Pius
e as tres Publicas do Reino

1000000
1000000
1000000

Pius
Pius

Ministros Deputados, assigna-
 tura do Suplicante, e a Signa-
 tura da Certidão todos os dias de
 que se trata. Ou seja, no dia de
 Dezembro de mil oitocentos
 e vinte e cinco. Interimamente
 pelo de Verdade Citava e
 Signal publico e Abellias
 Luis Jose del Barro e Sanon-
 ullos - Esta conformada com
 a propria aqua me Reporto
 com a qual conferi e con-
 tu es enoj e assigna. em
 publico e pago de que vos
 nesta cidade de Ovaras
 e Provincia de San Jose
 do Piauí, no dia de
 Dezembro de mil oitocen-
 tos e vinte e cinco. Luis
 Jose del Barro e Sanon-
 ullos Cabellian, que os
 enoj e assigna.

Q 440
 P 20
 SR 30
 L 150

 696

Inter. de David
 do Barro
 Luis Jose del Barro e Sanonullos
 e Cabellian
 Luis Jose del Barro e Sanonullos

N.º 5.º Instrumento dado e passado
em publico forma do Officio
deuim Tabelliam como abai-
xo se declara.

D

ix o Brigadeiro Manoel
de Souza e Martins que se
faz por certo que descrevendo da
Camara desta Cidade de Mapane
por certidão a Theor do Acto
da Intallacao do Governo Pro-
vizorio desta Provincia, e de todos
os papéis a elle tocantes, e apen-
cos ao mesmo por isso. Pode
a hora de sua Intallacao
Senhor Doutor Ouvidor Geral
e corregedor desta Commarca
Sua Senhoria mandar pas-
sar a dita certidão e Rubrica
e Rubrica - Passado que contar
Barreto - e Manoel e Fran-
cisco Luiz Mantti actual
Escrivão da Camara desta Ci-
dade de Ouiras do Piahy et
Itra - certifico que no Livro
numero de oitto que actual-
mente se encontra no Registo ge-
ral do Senado da Camara
desta Cidade de folhas cento
doenta e tres verso em diante
se acha o Registo do Acto de
Intallacao do Governo Pro-
vizorio desta Capitania e dos
Officios a elle apurados de que



135
413

Desp.º

de que o Suplicante far men-
can no Requerimento Letro
que de tudo o seu teor verbo
ad verbum he da forma em
nua seguinte - Registro do
Auto de Justalacao da Junta
do Governo Provisorio desta Ca-
pitania de San Joze de Pia-
uy, e Officio alle apensos que
tudo he o que abixo se declara
Auto de Justalacao da Junta
do Governo Provisorio desta
Capitania de San Joze de Pi-
auy - Anno do Nasimun-
to de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e vinte
e hum, aos vinte e quatro dia
do mes de Outubro nesta
Cidade de Ouros Cabuda da
Capitania de San Joze de
Piauy, nos Passos do Con-
celho da mesma estando
presente a Junta Eleitoral
desta Comarca, e findo
o trabalho das Eleicoes, que
foez neste dia. Propos o Senhor
Providente da mesma o Dou-
tor Ouvidor Geral, e Corregi-
dor da Comarca Fran-
cisco Durarte e Mendes Ba-
rreto, que instando os Con-
da Capitania por hum
Junta de Governo Provisorio,
cumplido das Capitancias vizinhas

Auto

Vincendas, e de queazi todos as do Bra-
zil, como Governo, que mais se
conforma com as ideias do
tempo, e da existencia da Re-
publicadora Constituciona Portuguesa,
lura jurado que da
a Junta Central como Re-
presentante de todas as Camar-
as e Povos, que compoem
a Capitania regoberna, e con-
vinha mais o Governo Pro-
vizorio de go mais o referido Go-
verno Provisorio, ou o actual,
em que se Governador o Ex-
cellentissimo Chao Jozé Pi-
buro de Barros alho. A qual
propozicao toda a Junta una-
nimemente responde e clama
que se vincenda mais aobem
a tranquillidade da
Capitania, e Governo Provi-
rio; e que nas circunstancias
actuaes se facia ahe indis-
pensaavel; e por isso Reque-
ria que se demora de pro-
ceder a annuaciao d'elle. Em
consequencia do que o Senhor
Presidente, e a Junta Cen-
tral resolveram em que se
expedise ao Excellentissimo Go-
vernador humas Deputaciao
composta de dous Cutores
della Cidade, e hum de cada
hum das Villas da Capitania

Dabaquitania, e participar alle
colleuan que haviam tomado,
e perguntar se Sua Excellen-
cia annua a ella, e se annuo
quaria honrar a Junta, sendo
providor a Junta daas e Elieas
do Governo Provisorio. A
Junta deputada, que logo par-
tis a Palanis, e Paltando de,
em resposta, que o Excellen-
tissimo Governador nao se o-
puzera ao novo Governo, an-
tes ao contrario jurara munto
Sapientifuto com a sua Junta
Nacana, e por que por dante
nao podia vir providor, he-
ra o que do pudia, e dera, e
que a Elieas dos Membros
do novo Governo se firmem sem
doloio, e paratidade, e o conju-
re de pessoas bem inteni-
onadas, que firmem a tran-
quillidade e bem publico de
toda a Baquitania, na for-
ma que em data de hoje
havia participada ao Senhor
Presidente desta Junta Il-
lustral, cuja participada
os mesmos Senhores logo apre-
sentou, e lo mandou que
se junta a este Auto. Logo
al resposta deram, e Sap-
tificas manifestarao os
Senhores Officiaes da Tropa

da Tropa de Linha que fo-
ram presentes. Pello que o
Senhor Presidente honrado
Governador Provisorio por Justalla
do, emantou que esta Junta
procedera a Ellician dos Mem-
bros, que honra compor a Jun-
ta do Governo: fto saber, de hum
Presidente, hum Vice Pre-
sidente que deve ser tirado
dos membros da Junta, e
hum Secretario (todm toer
com voto) dos membros
por parte da Tropa; dos
pella Agricultura; hum
pella Clero; hum pella Ma-
gistratura; e outro pella Com-
mercio. E procedendo se affecti-
vamente a referida Ellician
Sabram e votos para o Pre-
sidente o Senhor Doutor
Quidor Geral corregidor, e
Provedor da Cammarcha Ban-
cario de S. Paulo e Mendes
Barreto por aclamação
geral de todos os Votos;
para Vice Presidente
o Senhor Brigadeiro
e Sargento de S. Paulo e Bar-
tius por aclamação geral
de todos os Votos; para Se-
cretario de Caputania Fran-
cisco de S. Paulo e Mendes
por aclamação geral de todos

de todas as Votões; Pellos Mi-
litar, o Senhor Brigadi-
er Manoel de Souza Mar-
tins com a maioria de vinte
e cinco Votões, e o Capitão
Agostinho Pires com a ma-
ioria de vinte e nove Votões,
em Segundo Escrutínio; pe-
llos Agricultura os Senho-
res Sargento e Mor José An-
tonio Ferrira com vinte
e oito Votões em Segundo Es-
crutínio; e Capitão Miguel
Pereira de Araújo com qua-
ranta e hum Votões em Segun-
do Escrutínio; Pellos Clero o
Senhor Vigario Geral
Mathias Pereira de Abovada
por aclamação geral; Pe-
llos Magistratura o Senhor
Doutor João de Foz de Ber-
nardino José de Abello por
aclamação geral; e pellos
Commercio o Senhor Ca-
pitão Bartolomeu dos Bor-
tella com a maioria de vinte
e tres Votões e Academia
de Letras por ser possível qual
queras vezes não passas jun-
tar a todos os membros da
Junta de Governo por impe-
didos, ou licenciados, purgun-
tando o Senhor Presidente a
Junta Cívica qual qual

qual fosse o menor numero,
com que se pudesse fazer a Jun-
ta; e declarou aquella que
a Junta do Governo se não pu-
dia fazer no referido Lugar
de impedimento, e ali unida
com os Senhores de Sino e Mem-
bros. E para combater foy opor-
tante e huto que o Senhor
Presidente, e Junta Caba-
ral mandou que se registas-
se no Livro dos Actos em da
Câmara desta Cidade fa-
zendo-se participações as Ca-
maras de fora em Francisco
de Souza e Mendes Secre-
tario e unidos, e a Signific-
ção os Senhores Presiden-
te, Escrutinador, e todos
os Cabaes da Junta Ca-
batal, e de os Senhores
Officiaes Militares, que o
Corpo de Tropas de Linha
mandou a esta Junta para
dollar com a mesma Fran-
cisco Durado e Mendes Pa-
rillo Presidente = Manoel
de Souza e Martins Escruti-
nador = o Padre e Mathi-
a Pereira da Costa Es-
crutinador = Francisco
de Souza e Mendes Secre-
tario = Tenente Coronel
Joaym de Souza e Martins

Martins - Tenente Coronel
Thomaz de Aguiar Osi-
rio - o Tenente Coronel
Luiz Manoel de Pontes -
o Major de Infantaria
de Linha Vigino Davir
Lopes - o Major Antonio
Joze da Silva - o Major
Joze Antonio Ferrira
Padre Custodio da Costa
Araujo - Padre Paol Ber-
nardo Borges do Prado -
Capitao Luciano das
Costas - Capitao Eli-
quel Pereira de Araujo -
Capitao Ignacio Franis-
co de Araujo Costa - Ca-
pitao Joze Luis da Silva
Capitao Pedro Amador
Joze Ferrira - Capitao
Puyte Soares da Silva -
Capitao Joze Francisco
de Mendo - Capitao Es-
tuam e Alu Ferrira - o
Capitao Joze Cardoso Sam-
piao - Capitao Anto-
nio Joze Henrique - Ca-
pitao Antonio Luis de
Fruitas - o Tenente Jo-
ao Joze Baptista Ferrira
Tenente Joze Francisco
de Mendo - o Tenen-
te Honrado Joze Colares Lu-
go - o Tenente Francisco

Francisco e Manoel de
Araujo Costa — o Doutor
Alexandre Bartholomeu
de Carvalho — o Doutor
Antonio e Martinho de Albuquerque
e Affonso Joao Francisco dos
Santos — o Affonso Ray-
mundo Joze de Azevedo —
o Affonso Simao Joze Sava-
rr — o Affonso Manoel
da Costa Araujo — o Af-
fonso Joze Goncalves Coelho
da Silva — o Affonso Fran-
cisco Joze Dias — o Affonso
Abraão Pereira Loureiro —
o Affonso Joao Baptista de
Barros — o Affonso Leo-
nardo de Carvalho Bartel-
lo Branco — o Affonso Anto-
nio Pereira Lopez — An-
tonio Pereira da Costa —
Vitorino Joze da Cunha
Pereira — Francisco Gil
de Bartello Branco Junior —
Doutor Francisco de Alva-
redo — Agostinho Pires —
Capitão de Tropa de Lin-
ha — Doutor Joze da Sil-
va — Doutor de Tropa
de Linha — Comprova Comprova
se e Registre-se Cotas do
Piauí em virtude de
Doutor e de Outubro de
mil oito centos e vinte e um

Officio

abum = Ferreira = Moraes =
Avellino = Officio = Ferrão =
e o Consta do modo a
mas poder de modo a
nha cidade ha pessoas
que julgam ilegal a con-
tinueção do seu Governo,
depois de se haver jurado
em este e noutros ultimos
e solenne juramento abou-
tinnas, que fizeram as Cor-
toes, e Extra ordinarias,
Congregadas em Lisboa
e depois mermo de prestarem
em nome de S. M. o juramento
passado igual solen-
ne juramento as Bar-
darmas e Cortes e
proclamacao que deve ne-
cessariamente formar-se
e installar-se hum Governo
Provisorio, julgando em
que depois do Santo De-
creto de vinte e quatro
de Fevereiro, tal forma
de Governo nao devia pro-
mover sem Ordem positi-
va de Sua Magestade, ou
do Soberano Congresso
Nacional, e por outra par-
te dirigindo quanto em
minha parte, promover a
bem e tranquillidade dos
Povos desta Provincia, dirigi

dirigi ad sua Mage-
stade, como ao Príncipe Real
e Regente o Officio da Capia
incluida assignada por
Francisco de Souza e Mur-
dos Secretario deste Gover-
no, e esperava as suas pro-
videncias a este respeito;
porém havendo-me a
gora que de dias a esta par-
te deitem nas murmas pe-
rsoas adivado a ideia de in-
tallar o dito Governo Pro-
vizorio, que funciona pro-
prio no Acto da Junta El-
itoral de Comarca.
Cumprere informar disto
a Vossa Suboria, como poi-
noso Magestade desta
Provincia e Príncipe ante
della uma Junta El-
itoral para seu Conluc-
mento, intelligencia,
e destes Noções fazer curso que
lhe parecer mais convenien-
te ao Serviço, e Nacional, e El-
al ao mesmo desta Provincia
tendo em vista que em nas
terras mais frequentada am-
biam de governar, mas
terras a seu limites, de que
estes Povos gozem da Paz, tran-
quillidade, e Socego que lhes
he necessario, e sua Magestade

Magistade em uito dezoito
Deos Guarde a Nova Sento-
ria, Palacio de Ouvas Vin-
te e tres de Outubro de mil
oito centos e vinte e cinco
Chas Jose Ribeiro de Barva-
lho - Senhor Doutor Ouvi-
dor Geral da Comarca de
Lopim - Mostreisimo e Ex-
cellentissimo Senhor - Esta
cidade que se conserva
na mais perfeita tranqui-
lidade atue odia quatro de
Maio do corrente anno
Esperando da Magnanimi-
dade de Sua Magestade
o fausto Decreto do vinte e
quatro de Fevereiro, e de
pois de haver se nullo pro-
tado o Juramento juramen-
to a Constituiçao em que
hoja intas trabalhando as
Cortes Gerais, Extraordina-
rias, e Constituintes da Re-
marcha Portuguesa tem
manifestado de jurar
com a forma actual de
Seu Governo, e trabalhão
de dia em dia de noite pa-
ra se unir a Tropa apon-
tando lu os Sobos, que na
Bahia, e Maranhão
tem os seus Camaradas,
em ordem a conseguir

acom seguir os seus fins, que
he hum Governo Provincial
a Simthama da Bahia
e a sua Capitania, sendo
empunha do ~~de~~ ~~este~~ ~~chama~~
com quem seiro a sua Mage-
stade, he do meu dever levar
o referido ao conhecimento
do Thermo e Augusto de
vitor, e seu me julga a au-
torizado para os Capitania
de sobre o qual se tem
feito; e magmas podendo
isto praticar seus fins
de grave responsabilidade,
recom a sua Magestade
para que se dignem dar
sobre este objeto commu-
nito Proveduras, que se
cumpram, e branqueando
de Proveduras e des-
gracadas circunstancias
em que me vejo, observan-
do a propria descontente por
que quer os Sabes, que tem
ada Bahia, e Marra-
nhas, sendo isto fomen-
tado por aquelles que nas
resoluções tem as suas
esperanças; Observando
que estes mermos conti-
nuas no empunha do
hum Governo Provin-
cial, e quem, sem que

135

CX13

queiro prohibir, cum posso
fermentar, temendo as con-
sequencias de hum motim
popullar, para qm esto
Povo estam muito incli-
nados, he dazerimura su-
ccedade, qm em pessa a sua
Majestade a deservida
deste governo, e qm os
meo e qm do Senhor a
Substitua pela enami-
ra reformada qm for do seu
Real e Agrado para ter
tituir esta Provincia ao
seu antigo Socego. Vinte
e tantos annos de Servio
qm tenho a sua e Mage-
stade tem destruido muito
a minha Saudade, e tem
contribuido para a dei-
na da minha vida
de qm ha vinte e quatro
annos estou avariado, po-
rora a sim mesmo te-
ndo forcas, e dallas para
continuar a Satisfaca-
oer a minha ambicao,
Servindo a sua e Mage-
stade, e obfandendo nos fe-
lizes a the oultimo momen-
to da minha vida a
Lavoura da bricha e Nascao
Portuguesa - Servas
Nova e Excellentissima

levar o expellido a Província
Augusta de Sua Mage-
stade, para que se de-
dar as ptoas providencias
que forem do seu Real
Agrado = Deos Guarde a Sa-
ua Excellentia, Quira do
Piauhij dois de Agosto
de mil oitocentos e vinte
e hum = Ilustrissimo e
Excellentissimo Senhor
Joaquim da Costa Quinte-
lla = Elias José Ribeiro de
Lima = Esta conformo
Francisco de Souza Alen-
des Secretario de Governo = De-
claro que se dirigio huma
via para o Rio de Jani-
ro, e duas para Lisboa =
Mendes = Officio = Acabo
de receber a Deputação
que me emviou a Junta
Chamaral de que vosia de-
relatoria do Presidente
que vus apas tempo arreu
que a urgencia das circum-
stancias obrigava a insta-
llar de hum Governo
Provisorio, e convidando me
para assistir a tal solen-
ne Acto. Numa omnia
Lorcao experimentou o-
precar que agora sente
por tam necessaria, como

Officio

Como a certidão de liberação
da Junta Eleitoral, que
sem dúvida fora restituída
a esta Cidade, apraz, tran-
quillidade, e sosgo de que
outros não tem gozado. Mas es-
tado da minha saúde do-
bre modo notorio desde o dia
través do passado sou eu a
prodeira Laura, por que
em não posso ter a honra
de assistir a nomeação do
novo Governo, mais nem
por isso sou menos An-
cível a deliberação e civili-
dade, que a Junta Elei-
toral comigo presbicion =
Virasse D.ª Maria Antonia
levar a expunção a provincia
da Junta Eleitoral com muy
Dineiro a gradui. mentos
Deos Guarde a D.ª Maria An-
tonia Palanis de Ouiras
vinte e quatro de Outubro
de mil oitocentos e vinte
e cinco = Elias José Pi-
suro de Carvalho = Senhor
Doutor Claudio Geral do
bonmaria = copia =
Ilustrissimo e Excellentis-
simo Senhor = Junta
Eleitoral da bonmaria
com gozada nos Paços
do Palacete da Cidade

Copia de
Officio

Cidade, e em virtude effecti-
va das Pessoas, que honde
compuz a Junta do Governo
Provisorio desta Capitania
tem a honra de participar
a Vossa Excellencia, que
amaciona de D. Pedro Joze Jo-
se Excellencia nomeado
Presidente da referida Jun-
ta: do que a Vossa Ex-
cellencia, e rubricado para di-
minucao da mesma para a
hon. Deus Guarde a Vossa
Excellencia muitos annos.

Dura, em Junta Electoral
de boa marca aos vinte
e quatro de Outubro de mil
oitocentos e vinte e hum =
Mestresseissimo e Excellen-
tissimo Senhor Elias Jo-
ze Ribeiro de Carvalho =
o Presidente Francisco Su-
zarte e Mendes Barreto =
o Escrutinador o Padre
Matthias Pereira da Bor-
ta = o Escrutinador Ma-
noel de Souza e Martins =
o Secretario Francisco de
Souza e Mendes = Officio =
Rubricado e honroso Officio que
Vossa Superioridade me diri-
giram em data de hoje
participando-me que a
maciona de D. Pedro da Ilustri-
ssima

Officio

Ilustrissima Junta Celi-
toral de Bora marca, e em
Elleas effectiva das Pessoas
que onde compoer a Junta do
Governo Provincial desta Pro-
vincia havia sahido eleito
Presidente delle. Agora
mais que nunca sinto fal-
tarem-me expressões com
que possa dignamente
agradecer a Ilustrissima
Junta Celectoral adistin-
ta honra que me fizes, po-
rão-me fallar ao Dello,
e fidelidade com que por
mais de vinte e cinco annos
tenho servido a Magestade
Nasca, e a actuação mas actu-
ar criticas, e meindrosas cor-
cumbâncias, a Presidência
que tam graciosamente
de-me offere. Habio por
minhas motestias fallan-
do-me grande somma de
conhecimentos para diri-
gir-me nesta crise, e tam
logo do aborta não he possível
podere servir a sua Ma-
gestade dignamente co-
mo sempre foram os me-
us desejos. Confio que a
Ilustrissima Junta Celi-
toral tomara em conde-
ração as minhas Vozes

Varcos, e Fidignara Parer-
me agracia de astutar admi-
cam da Providencia da Jun-
ta do Governo Provincial des-
ta Provincia, as qual des-
de ja prouto todos os seus
Respectos e adhecao como Sol-
dado, e como fiel Cidadão.
Comtete a sua Deos Gra-
de a honra e honras. Ouzas
Vinte e quatro de Outubro
de mil e oitocentos e vinte e
hum — Ilustriissimas
Senhores Presidente e Co-
coordinador, e Secretario
da Ilustriissima Junta
Central — Carias Joze
Pereira de Carvalho — Ju-
di, ou de claracao dos Offi-
cios que se acham apurados —
A Junta do Governo Pro-
vincial desta Capitania jul-
ga nao deve perder — Regis-
tro de primario Officio do Gov-
ernador — Copia acurada do
registro de Segundo Officio do
Governador — Registro de pri-
mario Officio que a Junta
Central de Coimbra di-
rigio ao Governador — A
Junta do Governador ao Of-
ficio de — Ltas Donfor-
me e Manuel Fran-
co de Armas e Manuel Benven

Curiam de la Camara que aeren-
 vy = Curia mais se continha
 num declarava outra alguma
 Livro em dito e duto e Officias
 que se achas registados em
 dito Livro de que o continha
 aqui referidos e declarados e as
 mencionados Livro em respeito
 Curas de Piauly e sus deves
 vembro de mil oitocentos e sin-
 te e hum em el Barro el Ban-
 ciro Lazar Manilla Curias
 de la Camara que aerenvy e asi-
 gny = Confes e Concertado
 por mim Curiam de la Camara

Reunhem. mti = Plus vltimo ultra e a
 Signatura supra per dno
 pro Curiam de la Camara de
 que dou fe. Curas de la de

D	2/4/48	Dum vbro de mil oitocentos,
J.R.	4/40	e dnto el Barro Interimario
P.	4/20	mho e Verdade estava asi-
e.	4/50	gual publico e Pabellias
<u>3/1/58</u>		Luis Foxi de Barros e as
		consullos = Esta conform
		confesi e omeru e renvy e asi-
		gny mta Didade de Curas de Pi-
		auly aos dnto de Dvembro de
		mil oitocentos e dnto el Barro em
		Luis Foxi de Barros con el Barro
		Pabellias que aerenvy e asi gny.
		Interimario de Dvembro.
		Luis Foxi de Barros e as consullos

Ob. e. b. p. m. m. d. e. J. a. n. d.
Luís Paes de Barros e Vasconcellos



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

N.º Instrumento dado e passado em
publica forma do Officio de
Tabellião como abaixo se declara

Petição



135
CX 13

Deu a Brigadeiro Manoel
de Souza e Martins quando Supli-
cante jurou que o Escrivão da
Câmara lhe certifique com quan-
tos votos Sahio o Suplicante
Cantor desta Parochia, e do Ter-
mino Egidio da Costa Alvaran-
ga tão bem foi, e os votos que pa-
ra isto teve, assim como os empre-
gos que o Suplicante continuou
ate a eleição dos Deputados,
e se noutas eleições do dito Termino
Egidio da Costa Alvaranga teve
algun cargo. - Vide Nota
Antonia de S.º Doutor Luis
de Sora, Presidente da Camara
de S.º de S.º mandou passar a
dita certidão - Quebrada e Manoel
e Manoel de Souza e Martins - Ca-
se mas havendo inconveniente e he-
lo - Manoel Francisco de S.º
Mauiti actual Escrivão da Cama-
ra desta Cidade de Curas do Pi-
auhy e S.º - Certifico que com-
do a Relação dos Cantores desta
Parochia conta ter Sahio
Cantor della, o Suplicante o
Ilustrissimo Brigadeiro
Manoel de Souza e Martins
com vinte e nove votos, e gran-
do a Livro o Livro das Actas ahi-
ter continuado com um Supli-
cante em mais empregos
mas eleições de que far menção

Deff.
Cert.º

mencias no Regimento Pedro.
 a saber, foi Examinador, pella
 no mencias, ager de pudes, quan-
 do se puzerem as eleições dos
 Cutores desta Comarca, de que
 tambem sahio Cutor com ama-
 ioria de vinte e dois votos em
 Segundo Exatino. Sahio Cuto
 para Presidencia da Junta
 Cutorial desta Provincia, e a
 sim tambem para Mem-
 bro da Comissao. Co Supli-
 cado Simão Egidio da Costa
 Alvaranga traos seus cargo
 alguns tentos Cuios, e sim
 teve Somente hum voto para
 Cutor desta Parochia. He
 Verdade o Regido de que dou
 fe. Curas do Piahy vinte
 equatro de Novembro de mil
 oito centos e vinte e hum = Ob-
 rivan da Camara = Manoel
 Francisco Bezar Marinho =

Prothonotario
 Prothonotario

a Signatura do Su-
 plicante, e a Signatura, letra
 da Certidão Pedro Verim dos pro-
 prios suba Contendo de que
 dou fe. Curas do Piahy de
 hum mil e oitocentos e vinte e
 hum Catorze e hum de Vir-
 gade Estava o Signal pu-
 blico o Tabelião Luis Jose
 de Barros e das com os = Cota
 conformo conferi com esta
 e a seguir nesta Cidade de Curas
 do Piahy aos dias de Dezembro de
 mil e oitocentos e vinte e hum em
 Luis Jose de Barros e das com os
 Tabelião que o conferi e a seguir
 In tert. de Luis Jose de Barros
 Luis Jose de Barros e das com os
 Luis Jose de Barros e das com os

288
 SR 20
 150
 158

... de 11 de Abril de 1822

... de Souza

Souza

... de Souza e Martins

135
ex 13



... compete a ... em 13 de ...

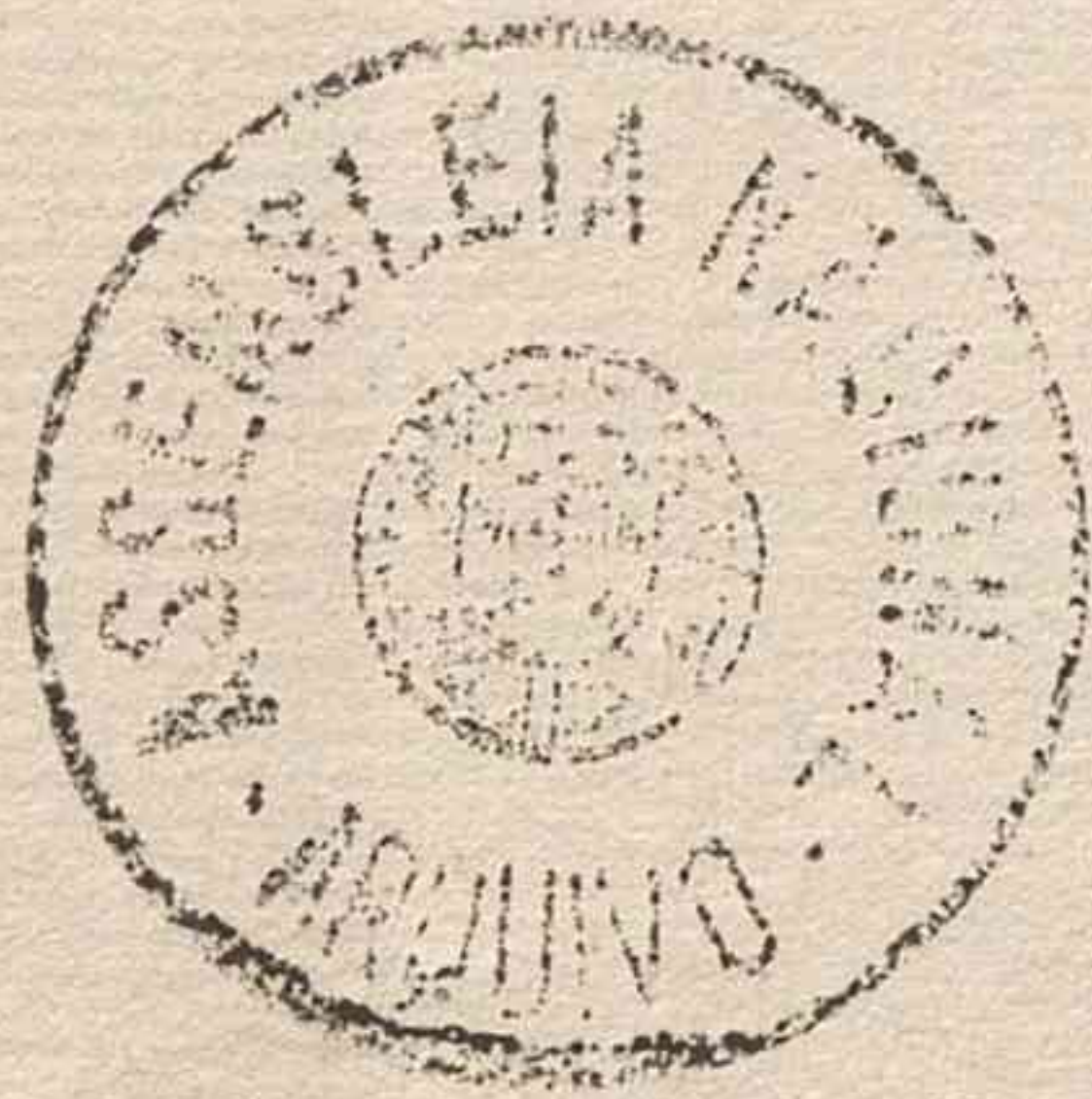
Certificado de que posso minhar in-
 migar trabalhos por macular a minha conduta perante
 a me. Soberana Congresso, e sendo que a Periva da San-
 ta da Fazenda da Provincia e Antonio e Maria Loui, e
 Sua Lubigade o Simão Egidio da Costa e Noronha tem
 tirado documentos de arrematações de Contractos, Calan-
 do circumstancias veias, e occultando outras arrematações, que
 justificão a aquellas que elles querem enumerar, attribuindo co-
 opeação minha em qualidade de Thesoureiro, Deputado
 da mesma Junta para que taes arrematações pareçam
 menos e vantajoras que algumas outras; julgo cumprir me
 anticipar minha defesa perante Vossa Magestade, em
 taes aleviadações, emulidade sem que attenta. Calumniar
 me.

Tiradas aquellas eujitos certidões das
 arrematações dos Dirimos das Pibirar de Camindé, e de Sa-
 lina, Guaribon, e Riachão, dos triennios de 1803, a 1811, fei-
 tas em Outubro de 1816, por meu irmão Joaquim de Souza
 e Martin, meu Filho Primmundo de Souza e Martin, e ou-
 tros; assim como outras certidões das arrematações dos Di-
 rimos das mesmas Pibirar pertencentes aos triennios de
 1812, a 1818, que foram feitas em Outubro de 1819 pelo
 dicto Egidio da Costa e Noronha, José Ignácio e Madira

ASSEMBLEIA NACIONAL
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

entres: arrematações em que se devia ter a grande di-
ferença em preço de suas auctas, mas diferença esta se-
mente devidas as circumstancias que ocorrerão pelo alto valor
aque chegará a gader na Provincia do Piauhí no tempo da
ultima arrematacao; pois que logrando os bois de cada um
tempo da primeira em 1816, preço de quatro, e cinco mil reis
cada um, quando se fez a ultima em 1819, já valhiam oito, e nove
mil reis, o dobro do valor que antes tinham; e isto sabe qual
quer no Piauhí, onde não há quem não fosse testemunha de
que os Proprietarios particulares venderam os seus bois de
de 1816, até 1818 pelo preço de quatro, e cinco mil reis
cada um, e de 1819 em diante a oito, e nove mil reis, e mais.

A Certidão N.º 1.º do Escrivão Inteiro da Junta
da Fazenda, verifica que na arrematacao dos Direitos das
municipalidades de Camunda, e do Itahim, Guaribas,
e Riachão do Trunfo de 1806, a 1808, feita em 1816
por Francisco José Tuxado, logrou este contracto quasi
o mesmo preço que na posterior arrematacao feita em
1816, quando arrematou meu Tomaz Jacquin de
Lima e Martin. E Francisco José Tuxado



135

413

meo he meu Parente, e Sim Cumbao de Egidio da
Costa e Alvaranga, e ambas moradores em sua mesma Casa
Com a mesma Cortesia e N.º. Se prova que a
mesma differença de preço que houve nos Contractos de Di-
visões das Ribeiras de Cariande, e do Itabim, Guaribas, e
Riachão nas aprematações dos triennios de 1806, a 1808,
de 1809, a 1811, e de 1812, a 1814, houve em quasi todos
os outros Contractos de igual tempo nos mesmos triennios,
e neste meu meu irmão, meu meu Filho, e meu a menor
parente meu nunca entrará. Esta mesma Cortesia
seu concorrido arrepiado dos bois do Fim, e Antonio Ma-
ria Cain, e Egidio da Costa e Alvaranga Sabem muito bem
que unhuar, e outras aprematações nunca houve de outro
que elles quarem arquiv, e Sim que as circumstancias do
tempo he devida a vantagem de maior preço a que agora
estão chegado os Contractos relativos a que de vacar, mas
Meu meu de proposito calar, e occultar o q. pode mostrar
este facto, e verdade, e só tirar documentos daquelle
Contracto em que antes figurou meu irmão, e Filho, e de
pois de Egidio Egidio, occultando que em todos os outros

Quanto iguacs, non aquelles, non este figurarao antes
em 1818, e que em iguacs epueas houve arrematao de
ferencia, e alteracao de preço. A Certidão N. 2.ª pro-
va que o Sr. do Sisco principiarao a Subir de preço
em 1818, quando os arrematou meus Irmãos, e de ventao em
diante as circumstancias fizeo em 1818 o seu preço, bem
como o dos gader dos particulares, e logo isto nao he devido
a Egidio do Couto e Alvarenga, como se quer affectar.

Elle tambem querem arguir intervencao minha para
diferencia de preços arrematado da arrematacao dos poldros
do Sisco, querendo isto documentar com as arrematacoes em
feitas no anno de 1816, pelo Capitao eitor Joaze de
promocao de Castelo Branco, em anno de 1818, por
meu Irmão Joaquim de Souza e Martin, mas estas as
arrematacoes feitas por outros em outras epueas de que
se podd inferir que este genero de animar logrou maior,
em menor preço segund a concorrencia de Compradores,
que de outras Capitaniaes se vem aqui buscar.

Da Certidão N. 3.ª se evidencia que esta mesma
diferencia houve em outros annos, e de ferentes arremata-
coes. Da Certidão N. 4.ª mostra tambem eviden-

3
samente que estas mesmas alterações tem havido nas
anotações dos alquidanos de Dirimo, hora para mais,
hora para menos, e nella mesma entrada meu Filho,
meu meu Filho, e meu parente meu. Claro está
pelo expellido que a deferencia de prazos nos contratos
alegados se verifica por diversa as circumstancias do tem-
po, e não a influencia de pessoa alguma, e nem eu, he o
Deputado como antes podia acontecer aos outros, e
ao Presidente de que se compromete a Junta da Fazenda
para manejar as anotações ao meu arbitrio.

Intriga, a vil, e maledica intriga, he só quem
procura destruir o meu credito, querendo attribuir-me
factos não acontecidos, como os acima indicados, e ate
configurando-me de poderoso, e generoso da humanidade,
mas isto que não poderei provar com documentos, sem
que estes pareçam gratuitos, e submittidos ao mais ligeiro
conhecimento e discernimento de quem puder saber mais.

Entre tanto se cumprirá me levar a Augusta Pre-
sencia de Vossa Magestade em abono da minha condic-
ção o documento n.º 5.º em que se mostra que a

aplturalidade de Vobos Sahi Alumbos, e Vice
Presidente do Governo Provisorio desta Provincia, e o
de N.º 6.º que igualmente prova ter sido Congri-
muario, Elitor de Parochia, Cortinador nas
do Elitoral de Comarca, Elitor de Comarca, e Pre-
sidente da Junta Elitoral de Provincia. Outro
tanto nao aconteceu arruipito de Egidio da Costa Alvaran-
ga que se queira enculcar de bom homem, e verdadeiro
Constitucional: he tal o descomento de sua Cabeça, e tal
o seu orgulho que nao foi commemorado em nenhuma das
Elleccoes. A mesma certidão N.º 6.º offerece dis-
to exuberante prova. O seu sobrado e Antonio
Mário Caú, chegou nesta Capitania em Maio de 1820, e
unido ao Egidio, logo em Junho declarou-se meu
inimigo, e daqui tomou a nomeada vantagem que
me tem; e ex omotivo por que tanto mal diz de mim
Quero Vossa Magestade por sua Bondade
prestar sua atencão a esta minha Representação e
seus documentos; e com binando com as contas e docu-
mentos dos Suplicados, conheça em taõ que elle-

4
135
CX13

encaminhada a Vossa Magestade com papeis apai-
xonados, cheios de intrigas, e faltos de verdade, encun-
cando-se amando, e zelosos do bem commum, e da sa-
grada Leitura da Constituição, que todos os bons Portu-
gueses por ventura abraçamos, seguimos, e defendemos
atréz das proprias vidas. Deus Guarde
a Vossa Magestade por muitos, e felices annos
para sustentaculo da Coroa Portugueza.
Oliveira do Piauí. 10 de Dezembro de 1821.

Manoel de Souza Martins.

135

CX 13



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR